



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.507 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.811, DE 18 DE AGOSTO DE 2.000, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 093/2007 Processo 200/2007 – SAAE / P.M.P.F

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.811, de 18 de agosto de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - A realização da Semana das Águas deverá ser elaborada por Comissão composta por 02 representantes de cada uma das seguintes : Diretorias de Esportes e Turismo, Diretoria de Educação e Cultura, Diretoria de Meio Ambiente, Diretoria de Obras Públicas, Diretoria de Defesa do Cidadão e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE.”

Parágrafo Único - A presidência da Comissão de que trata este artigo recairá sobre um dos representantes da Diretoria de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE AGOSTO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR